



**BALTAZAR FAEL E
EDSON CORTEZ**

É Preciso Autorização para Visitar uma Cidade de Bicicleta? Ou Estamos de Regresso ao “Estado de Polícia?”

No dia 3 de Novembro de 2021, na cidade de Quelimane, verificou-se uma triste realidade do que é demonstrativo de um país que anda à deriva (onde se obedecem as chamadas “ordens superiores”). Na ocasião, o presidente do Conselho Autárquico de Quelimane, Manuel de Araújo, pretendia mostrar a cidade de Quelimane a alguns embaixadores, por meio de um passeio de bicicleta, transporte muito usado e emblemático da cidade.

Antes de se iniciar a referido passeio – visita à cidade, a comitiva foi proibida de o fazer pela polícia. Esta demonstração de controlo excessivo das acções levadas a cabo pelos partidos na oposição, principalmente onde estes saíram vencedores e governam os municípios tem mostrado que o partido no poder, mesmo nesses locais, pretende colocar entraves ou impedir a governação autónoma que se pretende com a criação das autarquias locais.

Já não bastasse a criação da figura de Secretário de Estado provincial que veio ridicularizar a eleição de governadores provinciais!

Ora, a quem pretendiam, as autoridades policiais, que Manuel de Araújo pedisse autorização para realizar o passeio/visita à cidade de que ele mesmo é o edil? A si mesmo, como presidente do Conselho Autárquico de Quelimane? Não acha a polícia em Quelimane que se trataria de uma acção inútil, atendendo que, não deve ser o edil daquela cidade a pedir autorização a si mesmo para realizar uma visita para mostrar a cidade? Não sobram dúvidas que esta acção impeditiva por parte da polícia, ao nível da cidade de Quelimane, é uma forma de controlar e embaraçar as actividades dos partidos na oposição que governam alguns municípios.

Ainda recentemente, Eneas Comiche, Presidente do Município de Maputo, gozando das mesmas prerrogativas constitucionais de Manuel de Araújo, tendo em conta que ambos são edis municipais, proibiu uma manifestação pacífica da Associação Médica de Moçambique contra a onda de raptos, sem precisar de consultar nenhum outro órgão ou entidade pública.

Se é preciso, nos termos constitucionais, comunicar às autoridades municipais a realização de uma manifestação, o mesmo já não está estabelecido na Constituição da República, no que respeita à realização de um simples passeio de cortesia que o presidente do Conselho Autárquico de Quelimane pretendia honrar aos embaixadores, na sua visita a Quelimane. É que, para o efeito,

nem sequer foram mobilizados os cidadãos residentes na autarquia para aderirem ao passeio, o que, poderia ter levantado suspeitas da polícia de se pretender realizar uma manifestação de largas proporções. Simplesmente iriam participar 10 pessoas na visita de bicicleta à cidade.

Pelo que se deve questionar os motivos que levam a exibição de uma forte musculatura policial sempre que algum membro ou organização da sociedade civil, não aliada ao partido Frelimo, pretenda realizar alguma acção/actividade pacífica de exercício de cidadania. Amiúde, o mesmo acontece quando os partidos na oposição pretendem realizar actividades relacionadas com a governação dentro do perímetro da autarquia que estão a governar.

A questão que se levanta é se as acções em causa fossem realizadas por membros ou entidades com ligações ao partido Frelimo o procedimento das forças policiais seria o mesmo?

Este tipo de acções da polícia vem demonstrar que, de facto, estamos num verdadeiro “Estado de Polícia”, onde a todo o custo o Governo pretende controlar fortemente a todos aqueles que julga serem dissidentes ou opositores.

O mais caricato é que volvidos mais de 46 anos após a nossa independência a Polícia da República de Moçambique parece não perceber, ou entender, as suas competências, não tendo a capacidade de cumprir com o primado da Lei, mas sim, baseando as suas acções em “ordens superiores” que devem ser cumpridas como se ainda estivessemos num Estado partidarizado, onde a polícia exerce as suas funções em obediência ao partido no poder e não ao primado da lei.




Portanto continuamos a construir um Estado onde “ordens superiores” provenientes de indivíduos que se julgam mais poderosos do que as leis e instituições, sobrepõem-se à Constituição da República. Não admira que o antigo Presidente da República, Armando Emilio Guebuza, hoje desprovido do poder de outrora, afirme que não confia na Procuradoria-Geral da República, pois ele, mais do que ninguém, sabe que em Moçambique não temos um Estado de Direito, mas sim, um Estado de ordens superiores invisíveis, emanadas por indivíduos que se sobrepõem a tudo e todos.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro nº 124, Bairro da Sommerschild

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel: (+258) 82 3016391

Email: cipmoz@gmail.com  [@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique)  [@CIPMoz](https://twitter.com/CIPMoz)  [+258 84 389 0584](https://api.whatsapp.com/send?phone=258843890584)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique